

PUBLICADO
Extrema, 27 / 04 / 2022

DECRETO Nº 4.227

DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal e dá outras providências.”

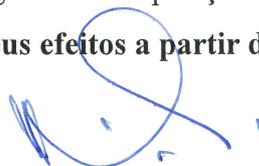
CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **VANDERLY HUGO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº *****.692.456.****, titular do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, registrado na matrícula nº 1.230, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela média das remunerações de contribuição, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.**



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

